



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05



PARECER N° 104/2021/CI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2021.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo n° 060/2021 referente ao procedimento de MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, N° **015/2021**, que tem como objeto, contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Neste sentido, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, esta Controladoria analisou todas as fases da instrução do processo administrativo supracitado, que por sua vez, gerou os contratos de n°s **0107.001/2021, 0107.002/2021 e 0107.003/2021**, Tal instrumento terá vigência de a partir da data de sua assinatura, e término em 31 de dezembro de 2021, com o valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) sendo distribuído da seguinte forma: **Prefeitura municipal** 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **fundo municipal de saúde** 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas iguais de 10.000,00 (dez mil reais) e **fundo municipal de educação** 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas iguais de 10.000,00 (dez mil reais).

Ademais, o contrato foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei 8.666/93, e está assinado pelo responsável do MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, através do fundo





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o escritório MENDES e MENDES ADVOCACIA.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade:

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte ressalva (s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA, 02 de julho de 2021.

ANTONIO ARNALDO OLANDA DE SOUZA:5865331728
7

Assinado de forma digital
por ANTONIO ARNALDO
OLANDA DE
SOUZA:58653317287
Dados: 2021.07.02
10:07:48 -03'00'

Antonio Arnaldo Olanda de Souza
Controlador Interno do Município de Nova Esperança do Piriá
Decreto nº 127/2021

